

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE OLIVENCA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, homologado em 08/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 05300015/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 36.157.134/0001-68, com endereço RUA FLORIANO PEIXOTO 12, CEP 57990000, representada por GUSTAVO SANTOS BARBOZA, Carteira de identidade nº 4190299-8, inscrito no CPF nº 139.850.844-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ar-condicionado, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:1
398508446
7

Assinado de forma digital por
GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:139850
84467
Dados: 2023.09.10
21:01:46 -03'00'

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



JOSIMAR
DIONISI
O:07219
275480
275480

Assinado de
forma digital
por JOSIMAR
DIONISI:07219
275480
Dados:
2023.09.08+
10:50:31 -03'00'



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

GUSTAVO Assinado de
SANTOS forma digital por
BARBOZA GUSTAVO
:1398508 SANTOS
4467 BARBOZA:139850
Dados: 84467
2023.09.10
21:02:45 -03'00'
4467



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória:

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

GUSTAVO Assinado de
SANTOS forma digital por
GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA: BARBOZA:13985084 Dados:
13985084 84467
13985084 2023.09.10
467 21/03/09 -03'00'



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2023.09.08
10:51:46 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:1
3985084467

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO SANTOS
BARBOZA:1398508
4467
Dados: 2023.09.10
20:55:35 -03'00'

BR PRODUTOS E SERVIÇOS

OLIVENÇA, 08 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 035	560,29	Total: 5.602,90
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

TRABALHANDO A PAZ PARA CONTRIBUIR PARA O MEU P



Descrição: Gás R22 13,600kg

Quantidade: 10

Valor Unit.: 560,29

Total Item: 5.602,90

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 009	800,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	

Descrição: Gás R410 13,600kg

Quantidade: 10

Valor Unit.: 800,00

Total Item: 8.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 058	600,00	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	

Descrição: Gás R134 13,600kg

Quantidade: 6

Valor Unit.: 600,00

Total Item: 3.600,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 042	6,13	Total: 2.452,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CADTERM	Modelo:	

Descrição: Tubo Esponjoso 1/4" blindado Branco Barra 2 metros

Quantidade: 400

Valor Unit.: 6,13

Total Item: 2.452,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 089	6,73	Total: 1.346,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CADTERM	Modelo:	

Descrição: Tubo Esponjoso 3/8 " blindado Branco Barra 2 metros

Quantidade: 200

Valor Unit.: 6,73

Total Item: 1.346,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 122	6,83	Total: 1.366,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CADTERM	Modelo:	

Descrição: Tubo Esponjoso 1/2 " blindado Branco Barra 2 metros

Quantidade: 200

Valor Unit.: 6,83

Total Item: 1.366,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 037	6,03	Total: 1.809,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CADTERM	Modelo:	

Descrição: Tubo Esponjoso 3/4 " blindado Branco Barra 2 metros

Quantidade: 300

Valor Unit.: 6,03

Total Item: 1.809,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 087	50,44	Total: 2.522,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	

Descrição: Fita Silver Tape Cinza 50m X 5mm

Quantidade: 50

Valor Unit.: 50,44

Total Item: 2.522,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 077	11,37	Total: 6.822,00
Item: 1	Unidade: Rolo	Marca: EOS	Modelo:	

Descrição: Fita DE PVC SEM ADESIVO 100X10M

Quantidade: 600

Valor Unit.: 11,37

Total Item: 6.822,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 073	11,79	Total: 2.358,00
Item: 1	Unidade: Rolo	Marca: VIX	Modelo:	

Descrição: Fita Aluminizada 48 x 45cm

GUSTAVO Assinado de
SANTOS forma digital por
BARBOZA BARBOZA:139850
84467 Dados:
2023.09.10
4467 21:04:07 -03'00'



Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,79	Total Item: 2.358,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 132 6,17
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TIPI Modelo:
Descrição: Válvula tipo Schrader 1/4 70 mm: Tamanho: 70 mm Diâmetro do Corpo: 1/4" Diâmetro da parede: 5 mm		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,17	Total Item: 308,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 143 15,02
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS Modelo:
Descrição: Filtro secador 3/4" 90 mm: FILTRO C/ RABICHO: Tamanho: 90 mm, Diâmetro do Corpo: 3/4" Diâmetro de Entrada: 3/4", Diâmetro de Saída: 3/16" Com capilar para vácuo		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,02	Total Item: 751,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 069 8,53
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: SPAZIO Modelo:
Descrição: Mangueira para dreno 3/4 metro		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,53	Total Item: 853,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 106 40,43
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FOGEMAQ Modelo:
Descrição: Suporte para ar condicionado de 9 a 12.000		
Quantidade: 150	Valor Unit.: 40,43	Total Item: 6.064,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 042 65,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FOGEMAQ Modelo:
Descrição: Suporte para ar condicionado de 18.000 a 24.000 Btus		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 1.950,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 071 0,62
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: PORCAS 1/2		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 31,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 131 0,67
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: PORCAS 1/4		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,67	Total Item: 67,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 063 0,69
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: PORCAS 3/8		
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,69	Total Item: 34,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 006 28,87
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMAVAH Modelo:
Descrição: NIPLI 3/4		

GUSTAVO Assinado de
SANTOS forma digital por
BARBOZA GUSTAVO
:1398508 SANTOS
4467 BARBOZA:139850
Dados: 84467
2023.09.10
21:04:33 -03'00'
4467



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A VIDA CONSTRUINDO O FUTURO



Quantidade: 30	Valor Unit.: 28,87	Total Item: 866,10
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 128 18,46
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMAVAH Modelo:
Descrição: NIPLI 3/8		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,46	Total Item: 553,80
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 125 22,03
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EMAVAH Modelo:
Descrição: NIPLI 1/2		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 22,03	Total Item: 660,90
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 007 33,10
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EPCOS Modelo:
Descrição: Capacitor 30+2.5uf /450vac Split original: Compatível aos Ar Condicionados: CONSUL; ELGIN; GREE; KOMEKO; LG; MIDEA; SANSUNG; SPRINGER; 12.000 Btus		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 33,10	Total Item: 3.310,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 021 41,95
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EPCOS Modelo:
Descrição: Capacitor 35+2.5 5uf /450vac Split original: Compatível aos Ar Condicionados: CONSUL; ELGIN; GREE; KOMEKO; LG; MIDEA; SANSUNG; SPRINGER; 12.000 Btus		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 41,95	Total Item: 4.195,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 030 54,83
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EPCOS Modelo:
Descrição: Capacitor 25 + 2.5 uf 450vac Split Original: Compatível aos Ar Condicionados: CONSUL; ELGIN; GREE; KOMEKO; LG; MIDEA; SANSUNG; SPRINGER; 9.000 Btus		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 54,83	Total Item: 5.483,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 024 43,84
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EPCOS Modelo:
Descrição: Capacitor 1.5 uf 450vac Split Original: Compatível aos Ar Condicionados: CONSUL; ELGIN; GREE; KOMEKO; LG; MIDEA; SANSUNG; SPRINGER; 9.000 Btus		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 43,84	Total Item: 876,80
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 012 46,98
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EPCOS Modelo:
Descrição: Capacitor 45+2.5uf Split Original: Compatível aos Ar Condicionados: CONSUL; ELGIN; GREE; KOMEKO; LG; MIDEA; SANSUNG; SPRINGER; 9.000 Btus		
Quantidade: 100	Valor Unit.: 46,98	Total Item: 4.698,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 051 219,40
Item: 1	Unidade: Peça	Marca: COBRESUL Modelo:
Descrição: Tubo cobre 1/4 Panqueca 15 Metros		
Quantidade: 35	Valor Unit.: 219,40	Total Item: 7.679,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 017 310,08

GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:137
985084467

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
SANTOS
BARBOZA:137
Dados: 2023.09.10
21:04:58 -03'00"



Item: 1	Unidade: Peça	Marca: COBRESUL	Modelo:	
Descrição: Tubo cobre 3/8 Panqueca 15 Metros				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 310,08		Total Item: 9.302,40
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 076	530,00	Total: 5.300,00
Item: 1 Unidade: Peça Marca: COBRESUL Modelo:				
Descrição: Tubo cobre 5/8 p/15 mt				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 530,00		Total Item: 5.300,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 060	422,50	Total: 10.562,50
Item: 1	Unidade: Peça	Marca: COBRESUL	Modelo:	
Descrição: Tubo cobre 1/2 Panqueca 15 Metros				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 422,50		Total Item: 10.562,50
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 141	600,00	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: Peça	Marca: SIL FIOS	Modelo:	
Descrição: Cabo PP 4 vias 2/5mm peça 100 metros				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 600,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 085	362,10	Total: 14.484,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: PLACA UNIVERSAL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 362,10		Total Item: 14.484,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 082	27,23	Total: 816,90
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Controle Universal				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 27,23		Total Item: 816,90
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 040	1.039,46	Total: 13.512,98
Item: 1	Unidade: Kg	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: Gás 141B				
Quantidade: 13		Valor Unit.: 1.039,46		Total Item: 13.512,98
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 103	7,45	Total: 372,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CADTERM	Modelo:	
Descrição: Esponja 5/8				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 7,45		Total Item: 372,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 134.611,28				

GUSTAVO Assinado de
SANTOS forma digital por
BARBOZA: GUSTAVO
139850844 SANTOS
67 BARBOZA:139850
84467 Dados: 2023.09.10.
21:05:24 -03'00'

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:886182E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 05300015/2023

Ata de Registro de Preços nº 52/2023

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº: 36.157.134/0001-68.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ar condicionado, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:DDA771AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO N° 019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo e dá Outras Providências.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:761B5356

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CRED N° 02/2023

Termo de Rescisão do Contrato CRED nº 02/2023.

Partes: Prefeitura de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 e a empresa Cooperativa de Produção e Comercialização de Agricultura Familiar de São José da Tapera/AL – COOPCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.029.957/0001-01.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato CRED nº 02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula onze do Contrato Originário. **DATA DE RESCISÃO:** 11 de setembro de 2023.

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:A2875D40

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2023

A Prefeitura de Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 03/2023, que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia deste município referente as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Reforma da Praça Nossa Senhora do Carmo, módulo 01, 02 e 03, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo no município de Olivença/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, classificada e é vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Olivença/AL, 11 de setembro de 2023.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:

Gabriella Soares Dos Santos

Código Identificador:0FEA8AC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL, CONTRATADA: Lussandro Lima de Freitas, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 2279867 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.796.581-53, residente à rua do Comércio nesta Cidade, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **RECURSOS:** Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita